



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA N. 005, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

Aprova “ad referendum” do Plenário do Crea-MS a indicação do Conselheiro Suplente Eng. Ftal. Felipe das Neves Monteiro, para participar do 14º Encontro de Líderes Representantes do Sistema Confea/Crea.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 94 do Regimento Interno, e,

Considerando a Decisão PL n. 02399/2024 do Confea, que aprova a realização do 14º Encontro de Líderes Representantes do Sistema Confea/Crea, no período de 28 a 30 de janeiro de 2025, em Brasília-DF, e dá outras providências;

Considerando que a representante do Plenário do Crea-MS na Coordenadoria Nacional de Câmaras Especializadas de Engenharia Florestal, engenheira florestal Mariana Amaral do Amaral solicitou licença de suas funções de conselheira regional nos dias 27 a 31 de janeiro de 2025;

Considerando que o 14º Encontro de Líderes Representantes do Sistema Confea/Crea, no período de 28 a 30 de janeiro de 2025, em Brasília-DF;

Considerando que a próxima Sessão Plenária do Crea-MS, ocorrerá em 7 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

1º Aprovar, “Ad Referendum” do Plenário do Crea-MS, a indicação do Conselheiro Suplente engenheiro florestal Felipe das Neves Monteiro, para participar do 4º Encontro de Líderes Representantes do Sistema Confea/Crea, como representante do Crea-MS na Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Florestal, tendo em vista o pedido de licença da conselheira regional engenheira florestal Mariana Amaral do Amaral no período de realização do evento.

2º Submeter o assunto à consideração do Plenário em sua próxima Sessão.

3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
PRESIDENTE





Documento assinado eletronicamente por **VANIA ABREU DE MELLO, Presidente**, em **14/01/2025**, às **18:00**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [DECRETO Nº 10.543, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020](#)

